



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA E A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – F.UEA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030701.000018/2023-22

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro; presente o **FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, visto que nomeado Coordenador do Fundo Estadual de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 002/2023-GABINETE/FEMA, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.978, páginas 12 e 13, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, visto que nomeada Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 002/2023-GABINETE/FEMA, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.978, páginas 12 e 13, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA**, inscrita no CNPJ nº 04.280.196/0001-76, situada na Av. Djalma Batista, nº 3578, Chapada, CEP 69050-010, Manaus/AM, neste instrumento representada pela Vice-Reitora da UEA, **KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED]



_____ residente e domiciliada _____

Manaus/AM, doravante denominada **PROPONENTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA**, inscrita no CNPJ nº 26.782.757/0001-78, situada na Rua Doutor Thomas, nº 15, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-035, Manaus/AM, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste instrumento representada seu Diretor Executivo, **ELIAS MORAES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº _____

_____ residente e domiciliado _____

_____ Manaus/AM, na presença das testemunhas ao final denominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Complementar nº 101/2000, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012, da Instrução Normativa nº 08/2004 da Secretaria de Controle Interno, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2022 tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência do referido Termo, para dar continuidade ao *“Projeto Monitoramento da Qualidade de Águas da Grande Manaus – Etapa: Bacias do Tarumã Açu, Tarumã-Mirim e Puraquequara.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Será mantido o valor original previsto no Termo de Convênio de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO E EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma Dotação Orçamentária consignada do Termo de Convênio primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 004/2022 por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 30/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE – FEMA

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
VICE REITORA DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO AMAZONAS – UEA

Manaus (AM), 29 de junho de 2023.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DO FEMA

ELIAS MORAES DE ARAÚJO
FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS
AMAZÔNICOS – F.UEA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: